



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I
QUESTIONÁRIO – RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Informações Gerais:

- Leia atentamente as questões e responda TODAS de acordo com a sua realidade.
- Observe os critérios estabelecidos no edital e respeite os prazos elencados. É de responsabilidade do candidato conhecer todas as condições previstas no edital, pois o seu descumprimento acarretará desclassificação do processo de seleção.

Este questionário tem por objetivo coletar dados e identificar a realidade socioeconômica dos estudantes candidatos aos auxílios do programa de assistência estudantil do IFC.

IDENTIFICAÇÃO

Nome civil do discente:

Nome social¹ do discente (se houver):

CPF:		Acessa alimentação gratuita (almoço e/ou janta) no <i>campus</i> : () Sim () Não. Qual valor médio mensal gasto com alimentação no <i>campus</i> : R\$ _____
Gênero: () masculino () feminino () outro _____ () prefiro não responder	Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Estado Civil: _____	Turno:	() Residente em moradia estudantil () Não residente em moradia estudantil
	Ano/Semestre /Turma:	
Curso:		

ENDEREÇO ATUAL DO ESTUDANTE

Rua:	Nº	Telefone 1:
Bairro:	UF:	Telefone 2:
CEP:	Cidade:	

Houve alteração na condição socioeconômica e/ou no grupo familiar do ano de 2022 para 2023? Sim Não

Houve mudança de curso do ano de 2022 para 2023? Sim Não

ATENÇÃO, Declaro estar ciente de que:

- A solicitação de renovação da análise socioeconômica não significa deferimento de qualquer benefício;
- Devo informar ao(à) SISAIE/CGAE do *campus*, ou setor equivalente, caso minha situação socioeconômica mude.

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis².

Cidade e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura responsável (estudante menor de 18 anos)

¹ Conforme Decreto Presidencial nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, no âmbito da administração pública federal, entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual (feminino e masculino) se identifica e é socialmente reconhecida.

² Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.